

assegurado o sigilo.

§3º. – É facultado ao procurador encaminhar seu voto via *expressomail*, ao presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 2º – O pleito será conduzido por Comissão Eleitoral, composta por 3 Conselheiros, sendo os mais antigos de cada classe e o Presidente da comissão o representante da classe especial, à qual compete:

I - fixar o calendário eleitoral, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de (dez) dias do termo inicial do prazo de inscrição;

II – receber, fiscalizar e contabilizar os votos, bem como resolver os incidentes ocorridos durante a votação;

III – apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

IV – resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

V – resolver os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral.

Art. 3º – Os assentos no Conselho Superior serão distribuídos da seguinte forma:

I – 02 (dois) Procuradores da Classe Especial, para a vaga de titular e 02 (dois) suplentes;

II - 02 (dois) Procuradores da Classe Superior, para a vaga de titular e 02 (dois) suplentes;

III - 02 (dois) Procuradores da Classe Intermediária para a vaga de titular e 02 (dois) suplentes.

Art. 4º. - São elegíveis os Procuradores estáveis integrantes das Classes Especial, Superior e Intermediária que se inscreverem ao pleito nos prazos e formas estabelecidos conforme edital do certame.

Art. 5º - À data da inscrição, são inelegíveis os Procuradores:

I - não estáveis;

II - que não integrarem as respectivas classes com assento no Conselho Superior;

III - que sejam membros do Conselho Superior, eleitos no período imediatamente anterior, e aqueles que os substituíram, que tenham exercido o mandato pelo período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos ou não, para a mesma classe onde exerceram o respectivo mandato;

IV - que exerçam suas atribuições na Procuradoria Setorial de Brasília, nas Regionais, exercendo suas atribuições fora da sede ou que, na data da abertura do processo eleitoral, estejam cedidos a outros órgãos, em qualquer esfera da administração e em qualquer Poder;

V - que estejam afastados:

a) para estudos ou missão de qualquer natureza;

b) em gozo de licença não remunerada;

c) para atividade política ou desempenho de mandato eletivo.

Art. 6º O requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (Gabinete), até a data fixada no edital, indicando a vaga a qual pretende concorrer, sendo vedada a composição de chapas ao pleito, com votação nominal nos candidatos das respectivas classes.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos no prazo de até 48 horas, após o encerramento das inscrições, cujas eventuais impugnações serão recebidas e julgadas no prazo de 48 horas.

Art. 8º – A data, o local e o horário das eleições serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, não sendo admitida nem a antecipação nem a prorrogação do horário estabelecido.

Art. 9º – Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – antes de votar o eleitor assinará a lista de presença;

II – cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos por classe;

III - os votos serão assinalados em cédulas de votação específicas, devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral;

IV - as cédulas, impressas de forma a assegurar o sigilo, conterão os nomes de todos os candidatos registrados, em ordem alfabética e por classe, deixando-se à esquerda espaço apropriado para que o eleitor assinale a sua escolha.

Art. 10 – Após o término da votação, em sessão pública, a apuração dos votos será iniciada, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, confrontando-se o número de cédulas de votação com o número de votantes, subscritores das listas de presença e dos envelopes ou *expressoemails* recebidos.

Art. 11 - Será declarado nulo o voto do eleitor que assinalar mais de dois nomes por classe, bem como o que apresente rasura ou qualquer forma de identificação, ressalvada a hipótese do §3º. do art. 1º.

Art. 12 - Todos os questionamentos sobre vícios ou defeitos na votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, durante a sessão pública.

Art.13 - Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, os resultados e lavrar a respectiva ata, remetendo-a ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - Da ata de apuração constarão os nomes mais votados, em ordem decrescente e por classe, sendo proclamados eleitos titulares e suplentes, os mais votados.

Art. 14 - Somente será admitida impugnação fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral, interposta durante a sessão pública de apuração, reputando-se inadmissíveis as que não vierem a

alterar o resultado da eleição.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas, contados do término da sessão da apuração.

Art. 15 – O resultado da eleição será publicado após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 16 - Os eleitos tomarão posse perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em sessão especialmente convocada.

Art. 17 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em sessão pública.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Presidente

MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES

Corregedora-Geral, em exercício

ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

Conselheiro

GISELLE BENARROCH BARCESSAT FREIRE

Conselheira

ARY LIMA CAVALCANTI

Conselheiro

JUNE JUDITE SOARES LOBATO

Conselheira

LORENA DE PAULA RÉGO SALMAN

Conselheira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 732000

PORTARIA: 557/14-PGE.G

Objetivo: Acompanhamento de audiências trabalhistas nos processos 0000220-36.2014.5.08.0106 e 0000221-21.2014.5.08.0106.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5896472/GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO (Procurador do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 18/08/2014 a 18/08/2014

55589376/PAULO FERNANDO PINHEIRO MARTINS (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 18/08/2014 a 18/08/2014<br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731608

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 706590

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 25/06/2014

Valor: 57.166,56

Vigência: 26/06/2014 a 25/06/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Visando promover o reajuste econômico, com base no índice financeiro IGP-M, conforme previsto na Cláusula décima do presente Contrato. As partes resolvem também de comum acordo, alterar o Contrato n.º 032/2013-SEGUP, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 32-13

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP

Endereço: R Fr Cristóvão de Lisboa, Bairro: Centro, s/n

CEP. 68400-000 - Cametá/PA

Email: distribuidorantebrasil@yahoo.com.br

Telefone: 9130831441

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731631

PORTARIA: 886/2014-SAG

Objetivo: Tratar de assunto atinente a implantação de Unidades Integradas.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Piriá/PA - Brasil

Irituia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5280737/FRANCISCO MOTA BERNARDES (MAJ/PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 03/06/2014 a 03/06/2014
5280737/FRANCISCO MOTA BERNARDES (MAJ/PM) / 1.0 diárias
(Alimentação) / de 05/06/2014 a 05/06/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731652

PORTARIA: 888/2014-SAG

Objetivo: Tratar de assunto atinente a implantação de Unidades Integradas.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Piriá/PA - Brasil

Irituia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

63192115/ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA (CAP.QOPM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 03/06/2014 a 03/06/2014

63192115/ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA (CAP.QOPM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 05/06/2014 a 05/06/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731666

PORTARIA: 1019/14-SAGA

Objetivo: Tratar de assunto atinente a implantação de Unidades Integradas.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Concórdia do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5280737/FRANCISCO MOTA BERNARDES (MAJ/PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 24/06/2014 a 24/06/2014

5280737/FRANCISCO MOTA BERNARDES (MAJ/PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 26/06/2014 a 26/06/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731709

PORTARIA: 893/14-SAGA

Objetivo: Participar de treinamento na SEGUP.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54193480/EDINALDO PEREIRA GOMES (SD/PM) / 5.0 diárias

(Alimentação) / de 09/06/2014 a 13/06/2014

54193480/EDINALDO PEREIRA GOMES (SD/PM) / 4.0 diárias

(Pousada) / de 09/06/2014 a 13/06/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731725

PORTARIA: 894/14-SAGA

Objetivo: Participar de treinamento na SEGUP.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57189240/JANETE DOS SANTOS RABELO (SD/BM) / 5.0 diárias

(Alimentação) / de 09/06/2014 a 13/06/2014

57189240/JANETE DOS SANTOS RABELO (SD/BM) / 4.0 diárias

(Pousada) / de 09/06/2014 a 13/06/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731861

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NÚMERO: 052/2014

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender

a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

do Estado do Pará – SEGUP/PA e suas Unidades Administrativas

SEGUP (SEDE), CIOP, IESP, OUIDORIA, SIAC, GFLU, GRAESP,

NAF (SANTARÉM, MARABÁ e ALTAMIRA) e UIPP (TERRA FIRME,

DISTRITO INDUSTRIAL E GUAMÁ), de acordo com as condições

e especificações do edital e seus anexos. OBS: O presente

Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

LOCAL DE ABERTURA: site da internet <http://www.comprasnet.gov.br>

DATA DA ABERTURA: 01/09/2014. HORA DA ABERTURA: 10h:00

(Horário de Brasília-DF) ORDENADOR: Claudio Jorge da Costa

Lima RESPONSÁVEL: Luciana Cunha da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731866

PORTARIA: 1099/14-SAGA

Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta SEGUP.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL